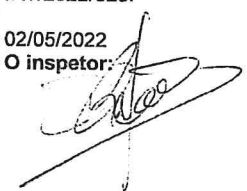




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-156	Identificação: [Redacted] Registo nº: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Inspetores: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: TER – Casa de Campo Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Verificação do Selo “Clean&Safe Açores” Data: 17/03/2022 Plataformas online: Inspetores: Daniel Rafael Ulisses Rosa	No decurso da ação de verificação à entidade identificada, foram detetadas as irregularidades relativas à ausência do plano de contingência, do plano de limpeza e higienização, dos folhetos informativos com materiais de divulgação da DRS, dos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), das informações dos serviços em formato digital e dos chinelos, mantas e almofadas extra hermeticamente selados nos quartos. Consequentemente, o responsável do estabelecimento foi informado que deveria, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, a entidade evidenciou a correção das irregularidades.	- Certificação com o Selo “Clean & Safe Açores”. - Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). - Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos - Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). - Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO -Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas. - Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19. - Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.	Considerando que a entidade identificada, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/328. 02/05/2022 O inspetor: 	<i>Concluído</i> 02.05.2022 <i>Daniel</i>